



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 27 – CMS DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 27 de março de 2024, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2024, sendo a primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 27 de março de 2024.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 27, de 24 de abril de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 28 – CMS DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Extraordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 17 de abril de 2024, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2024, sendo na segunda deliberação, a Ata da Reunião Extraordinária do dia 17 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Extraordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 17 de abril de 2024.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 28, de 24 de abril de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 29 – CMS DE 24 DE ABRIL DE 2024.

*Aprova a prestação de contas da
Secretaria Municipal de Saúde dos
meses de janeiro e fevereiro/2024.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2024, entrou para discussão e deliberação no item primeiro e segundo da ordem do dia, as prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde dos meses de janeiro e fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por maioria de votos as prestações de contas dos meses de janeiro e fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 29, de 24 de abril de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 30 – CMS DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o aditamento nº 12 do Contrato nº 69/2020 com o Hospital Mahatma Gandhi.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2024, sendo em terceira discussão e deliberação da ordem do dia o Aditamento nº 12 do Contrato nº 69/2020 – contratação da Organização Social Hospital Mahatma Gandhi, para gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas “Dr. Atilio Carderelli Cypriano”, no município de Catanduva – SP, no valor de R\$ 210.788,88 (duzentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), no prazo de 90 (noventa) dias.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Aditamento nº 12 do Contrato nº 69/2020 – contratação da Organização Social Hospital Mahatma Gandhi, para gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas “Dr. Atilio Carderelli Cypriano”, no município de Catanduva – SP, no valor de R\$ 210.788,88 (duzentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 30, de 24 de abril de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 31 – CMS DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Contrato 118/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Organização Social Hospital Mahatma Gandhi.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2024, sendo em quarta discussão e deliberação da ordem do dia o Contrato 118/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Organização Social Hospital Mahatma Gandhi, para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no município de Catanduva -SP, das Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Núcleo de Ampliados de Saúde da Família, Academia da Saúde, Consultório na Rua, Farmácia Municipal, CAPS Infantil, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Reabilitação Integrado e Central de Transportes, no valor anual de R\$ 38.713.940,72 (trinta e oito milhões, setecentos e treze mil, novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o o Contrato 118/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Organização Social Hospital Mahatma Gandhi, para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no município de Catanduva -SP, das Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Núcleo de Ampliados de Saúde da Família, Academia da Saúde, Consultório na Rua, Farmácia Municipal, CAPS Infantil, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Reabilitação Integrado e Central de Transportes, no valor anual de R\$ 38.713.940,72 (trinta e oito milhões, setecentos e treze mil, novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 31, de 24 de abril de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 32 – CMS DE 24 DE ABRIL DE 2024

Ciência da abertura das inscrições para a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2024, sendo em quinta discussão da ordem do dia a abertura das inscrições para a Mesa Diretora, com prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciando no dia 25 de abril e encerrando no dia 06 de maio de 2024, às 17:00 horas, sendo para Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência a todos os Conselheiros presentes, inclusive o novos (que tomarão posse no dia 01 de maio/2024) da abertura das inscrições da Mesa Diretora, com prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciando no dia 25 de abril e encerrando no dia 06 de maio de 2024, às 17:00 horas, sendo para Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 32, de 24 de abril de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 33 – CMS DE 24 DE ABRIL DE 2024

*Reunião Extraordinária para eleição da
Mesa Diretora do Conselho Municipal
de Saúde do biênio 2024/2026.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2024, sendo em sexta discussão e deliberação da ordem do dia sobre o agendamento da reunião extraordinária do CMS, para as eleições da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024/2026, com indicação do dia 08 de maio de 2024,.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade reunião extraordinária do CMS, para as eleições da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024/2026, para o dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 33, de 24 de abril de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 34 – CMS DE 24 DE ABRIL DE 2024

Comissão Eleitoral para a realização da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2024, sendo em sétima discussão da ordem do dia a formação da Comissão Eleitoral para a realização das votações da Mesa Diretora, composta por 4 (quatro) membros de forma paritária, entre os novos Conselheiros, dentre aqueles que não forem disputar cargo para a Mesa Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º. Formar da Comissão Eleitoral para a realização das votações da Mesa Diretora, composta por 4 (quatro) membros de forma paritária, entre os novos Conselheiros, dentre aqueles que não forem disputar cargo para a Mesa Diretora, conforme abaixo:

Antonio Bento da Cunha (usuário);
Marina Domingos Vitor (usuário);
José Ricardo Garcia (gestor);
Ericsson Bobadilha dos Santos (trabalhador).

Art. 2º - Essa Comissão Eleitoral tem como objetivo receber as inscrições para a Mesa Diretora do biênio 2024/2026, promover a eleição em reunião extraordinária já agendada para o dia 08 de maio de 2024 e dar posse ao novo Presidente, após, encerra seus trabalhos em conformidade com o Regimento Interno.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 34, de 24 de abril de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 35 – CMS DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Relatório Anual de Gestão do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Catanduva e da outras providencias.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando o que dispõe na Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 4º e inciso IV.

Considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, artigo 31 e inciso II.

Considerando que o RAG – Relatório Anual de Gestão de 2023 (dois mil e vinte três) da SMS, que é um instrumento de gestão com elaboração anual, que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução do PAS – Plano Anual de Saúde da SMS e orienta eventuais redirecionamentos.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2023, entrou para discussão e deliberação no item oitavo da ordem do dia, o RAG – Relatório Anual de Gestão de 2023 (dois mil e vinte e três) da SMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovado o RAG – Relatório Anual de Gestão do ano de 2023 (dois mil e vinte três), da Secretaria Municipal de Saúde por maioria.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 35, de 24 de abril de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 36 – CMS DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o aditivo nº 04 do Contrato nº 44/2020, com a empresa Marlus Germano Ferreira de Mello.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2024, sendo em nona discussão e deliberação da ordem do dia do Aditivo nº 04 do Contrato nº 44/2020, com a empresa Marlus Germano Ferreira de Mello, no valor anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva sem aparelhos médicos instalados no Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Aditivo nº 04 do Contrato nº 44/2020, com a empresa Marlus Germano Ferreira de Mello, no valor anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva sem aparelhos médicos instalados no Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 36, de 24 de abril de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal